

Dispõe sobre a criação do Conselho Superior Administrativo — CONSAD da Faculdade Católica Dom Orione e dá outras providências.

O Presidente da **Fundação Educacional Dom Orione**, mantenedora da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e institucionais,

CONSIDERANDO: que a Fundação Educacional Dom Orione, na condição de Mantenedora, instituiu o Conselho Superior Administrativo — CONSAD como órgão superior da Faculdade Católica Dom Orione em matéria administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e de sustentabilidade institucional;

CONSIDERANDO: que o então Conselho Superior — CONSUP, por meio do Parecer nº 005/2026, aprovou a inserção, no Regimento Geral da Faculdade Católica Dom Orione, de dispositivos normativos referentes ao Conselho Superior Administrativo — CONSAD;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar a composição, as competências, o funcionamento e os procedimentos deliberativos do CONSAD;

CONSIDERANDO: que a atuação do CONSAD deverá observar as diretrizes da Mantenedora, o Planejamento Estratégico, o Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI e os demais instrumentos internos de governança;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Conselho Superior Administrativo — CONSAD da Faculdade Católica Dom Orione, que integra esta Resolução como anexo.

Art. 2º. O Regulamento aprovado por esta Resolução disciplina a natureza, a finalidade, a composição, as competências e o funcionamento do CONSAD, observadas as competências institucionais da Mantenedora e as competências acadêmicas próprias do Conselho Superior Acadêmico — CONSAC.

Art. 3º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

Araguaína, TO, 22 de maio de 2026.

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Presidente da Fundação Educacional Dom Orione
Mantenedora da Faculdade Católica Dom Orione